



Termo de Referência

1- Objeto e justificativa da contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na execução da construção de sanitários, vestiário e refeitório na Usina de Asfalto de Poços de Caldas.

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação de infraestrutura adequada de apoio às atividades operacionais da usina, uma vez que o local não dispõe de espaços apropriados para higiene pessoal, troca de vestuário e realização de refeições pelos trabalhadores.

A inexistência ou insuficiência dessas instalações compromete as condições de trabalho, a organização funcional da unidade e o atendimento às normas técnicas e regulamentadoras vigentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução da obra é necessária para garantir condições adequadas de segurança, higiene e funcionalidade, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e para a adequada prestação dos serviços públicos desenvolvidos na Usina de Asfalto de Poços de Caldas.

2- Referência em Estudo Técnico Preliminar (ETP)

As definições deste termo de referência são fruto de estudos preliminares descritos no ETP - Estudo Técnico Preliminar anexo ao procedimento de licitação.

3- Especificações técnicas de fornecimento e instalação

Início da execução do objeto: a execução do serviço deverá iniciar após a emissão da ordem de serviço. O serviço que fará parte da contratação está discriminado na Planilha Estimativa de Custos.

Local da execução dos serviços: Estrada Alcifrino Leite de Miranda s/n, próximo ao bairro Parque Primavera.

Caberá à CONTRATADA atender às condições básicas para a prestação dos serviços, assegurando sua execução por profissionais qualificados e com experiência suficiente, em todas as atividades do objeto contratual, em conformidade com os requisitos de segurança, meio ambiente, saúde, regulamentações, legislações, normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e normas técnicas vigentes.

Para execução dos serviços, deverão ser observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cabendo a fiscalização definir e aceitar os materiais utilizados na obra. Além disso, a Normas Regulamentadoras (NRs) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, fazendo com que todos os trabalhadores envolvidos nos serviços façam o uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra.

Em relação a especificação da garantia, a empresa vencedora do certame, deverá fornecer um Termo de Garantia dos mesmos contendo a origem de fabricação e atestando a qualidade e o bom funcionamento dos materiais.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e de boa qualidade, sendo assim, a execução contratual observará as rotinas abaixo:

- I. Aquisição, transporte e armazenamento adequado dos materiais, insumos e equipamentos necessários à construção;
- II. Entrega, conferência e organização dos materiais no canteiro de obras da usina;
- III. Execução dos serviços de construção conforme especificações técnicas, incluindo preparação do terreno, execução de obra civil, instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como acabamentos necessários ao pleno funcionamento das edificações;
- IV. Finalização e acabamento dos serviços, garantindo a limpeza, segurança e plena utilização da obra executada;

V. Entrega técnica dos manuais técnicos e certificados de garantia.

Dados específicos sobre os itens e serviços contemplados na planilha orçamentária estão pormenorizados nas especificações técnicas.

4- Quantitativos, critério de medição e ordem de serviço

As quantidades previstas decorrem do levantamento técnico dos serviços necessários à construção dos sanitários, vestiário e refeitório, sendo compatíveis com as demandas identificadas para a adequada operação da Usina de Asfalto, sendo que as composições dos custos dos serviços foram realizadas utilizando banco de dados do Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Minas Gerais (SICOR-MG), disponibilizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) em conjunto com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-MG); do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), disponibilizado pela Caixa Econômica Federal; além de composições próprias elaboradas a partir de cotações junto a fornecedores de itens específicos.

Os critérios de medição estão igualmente pormenorizados no anexo que acompanha o presente edital.

E por fim, a ordem de serviço será dada após a assinatura do contrato e seguirá modelo padrão do órgão contratante.

5- Prazo de execução dos serviços e possibilidade de prorrogação

O prazo para a execução dos serviços será de até 6 meses, admitida a sua prorrogação mediante justificativa e desde que aprovado pela fiscalização do contrato.

6- Período de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 6 meses a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

7- Resultados esperados do trabalho – solução

A construção dos sanitários, vestiário e refeitório na Usina de Asfalto de Poços de Caldas tem como objetivo disponibilizar infraestrutura de apoio adequada às atividades operacionais da unidade, assegurando condições de segurança, higiene, funcionalidade e durabilidade. Entre os resultados esperados, destaca-se a implantação completa da edificação e das respectivas instalações elétricas e hidrossanitárias, em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas e a segurança dos usuários.

Com a execução da obra, espera-se a disponibilização de ambientes apropriados para troca de vestuário, higiene pessoal e realização de refeições, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a eficiência das atividades desenvolvidas na Usina de Asfalto.

8- Cronograma dos serviços, quantificação dos valores e metodologia de avaliação

Todos os serviços deverão ser executados nos prazos descritos em cronograma anexo ao edital.

As quantidades foram definidas a partir do levantamento realizado previamente pela equipe técnica no local da intervenção, considerando as necessidades identificadas para a execução da construção dos vestiários sanitários, vestiário e refeitório, e encontram-se detalhadas na planilha orçamentária e memória de cálculo em anexo.

Para avaliar a qualidade dos serviços serão feitas análises do serviço pronto comparando-o com os requisitos técnicos descritos no edital e seus anexos.

9- Medida utilizada para a avaliação da qualidade do serviço e unidade de medida

O critério para averiguar a qualidade dos serviços realizados e condições para o aceite destes, serão os de acompanhamento da execução e observância das especificações descritas no edital e especificações técnicas aplicáveis.

A unidade métrica adotada, bem como os valores unitários do item e valor total da contratação estão pormenorizados em anexo ao edital, correspondente à Planilha Orçamentária.

10- Da qualificação técnica (critério para a seleção do fornecedor)

Para atendimento dessas necessidades o licitante deverá comprovar o seguinte:

- a) Registro/Certidão de inscrição da licitante (pessoa jurídica) que atuará na execução do objeto, no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja jurisdição pertença ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou no CFT -Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas., cuja jurisdição pertença.
- b) Registro/Certidão de inscrição do(s) responsável técnico(s) (pessoa física) que atuará na execução do objeto, no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja jurisdição pertença ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Federal ou no CFT - Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, cuja jurisdição pertença.
- c) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou, nos termos da Lei Federal nº 13.639/18, no CFT - Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, engenheiro(s) e/ou arquiteto(s) e urbanista(s) ou técnico detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou no CFT - Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, que comprove(m) que o responsável(eis) técnico(s) já tenha(m) executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

11- Solicitação dos serviços e gestão do contrato

A solicitação dos serviços e gestão do contrato estão a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

12- Fiscalização e registros afins.

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Município, através de seus funcionários lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, sendo designado pelo titular da pasta.

12.1 As ocorrências pertinentes aos serviços deverão ser registradas em diário de obras e laudo fotográfico.

13- Critérios de medição e pagamento

Os serviços serão remunerados conforme documento denominado Critérios de Medição e Pagamento anexo ao edital.

A Fiscalização da contratante analisará a medição dos serviços executados. Se a medição apresentada pela contratada contiver erros ou omissões, será devolvida para correções.

14- Modalidade e tipo de licitação e critério de seleção da empresa contratada

O procedimento para contratação do objeto será realizado na modalidade concorrência pública eletrônica, com o critério de menor preço para definição do licitante vencedor do certame.

15- Regime de execução e critério de julgamento

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário e o critério de julgamento para definição do licitante vencedor é o menor preço global.

16- O valor estimado

Preço global estimado para a execução dos serviços objeto da presente licitação é de R\$329.552,00 conforme demonstrado no Anexo III, estimativa de quantidades e custos.

17- Compromisso da contratada

Executar as obras do objeto de acordo com as normas técnicas, cumprir os prazos contratuais a partir do cronograma fornecido e obedecer às cláusulas contratuais do edital.

18- Adequação orçamentária

A contratação tem adequação orçamentária cujos pagamentos correrão por conta da ficha orçamentária nº **02.07.03.04.122.041.1008.4.4.90.51.00-5001.500.000 (340)**

Poços de Caldas, 22 de julho de 2026

Paulo Henrique Gonçalves Ribeiro
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Eng. José Olímpio Pereira Melo